



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nome do Órgão ou da Entidade



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE NÃO INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº ____/20XX

1. DADOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE:

2. DADOS DA OCORRÊNCIA E DO RESPONSÁVEL

OCORRÊNCIA DO FATO (data ou período):	
VALOR ORIGINAL DO DÉBITO (R\$):	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (R\$):
OBJETO:	
RESPONSÁVEL	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
CPF / CNPJ:	
FILIAÇÃO:	

3. MOTIVO DA NÃO INSTAURAÇÃO

<input type="checkbox"/> composição realizada conforme TCR n.º ____/20xx, em anexo ¹	
<input type="checkbox"/> comprovada inexistência de danos	<input type="checkbox"/> responsabilidade exclusiva de terceiro sem vínculo ²
<input type="checkbox"/> montante igual ou inferior a ao valor estabelecido em Portaria da STC (Art. 28) ³	<input type="checkbox"/> pagamentos indevidos, sem dolo ou erro crasso ⁴

¹ Quando esta opção for assinalada, a este demonstrativo deverá ser necessariamente anexado o respectivo TCR.

² Quando não for obtido o ressarcimento pela via administrativa, a Administração deverá remeter as informações e os documentos ao órgão ou setor jurídico competente, solicitando o ajuizamento de ação de ressarcimento.

³ O órgão ou a entidade deverá adotar medidas especificadas no art. 20.

⁴ Não aplicável quando for constatado que houve erro crasso de procedimento, ou nas situações em que se supõe que o servidor concorreu ativamente para a percepção indevida de valores, em proveito próprio ou de outrem.

ATENÇÃO: em qualquer hipótese, o motivo de não instauração deverá ser comunicado à Secretaria de Transparência e Controle e o original do presente demonstrativo deverá ser anexado à respectiva tomada ou prestação de contas anual.

4. RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

NOME	MATRÍCULA	
FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
LOCAL / DATA	ASSINATURA	

5. OBSERVAÇÕES

--

